



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 489, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

DECLARA DE UTILIZADADE PÚBLICA MUNICIPAL O “GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DA VILA ESMÉRIA”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DA VILA ESMÉRIA, com sede no Município de Nepomuceno, nos termos da Lei Municipal nº 233/2006.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nepomuceno (MG), 24 de setembro de 2014.

**Marcos Memento**  
**Prefeito Municipal**